

**LEI Nº 14.080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Denomina Marino de Oliveira o logradouro conhecido como Beco Quatro Vila Júlia, localizado no Bairro Belém Novo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Marino de Oliveira o logradouro conhecido como Beco Quatro Vila Júlia, localizado no Bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pai amoroso, amigo prestativo e pescador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

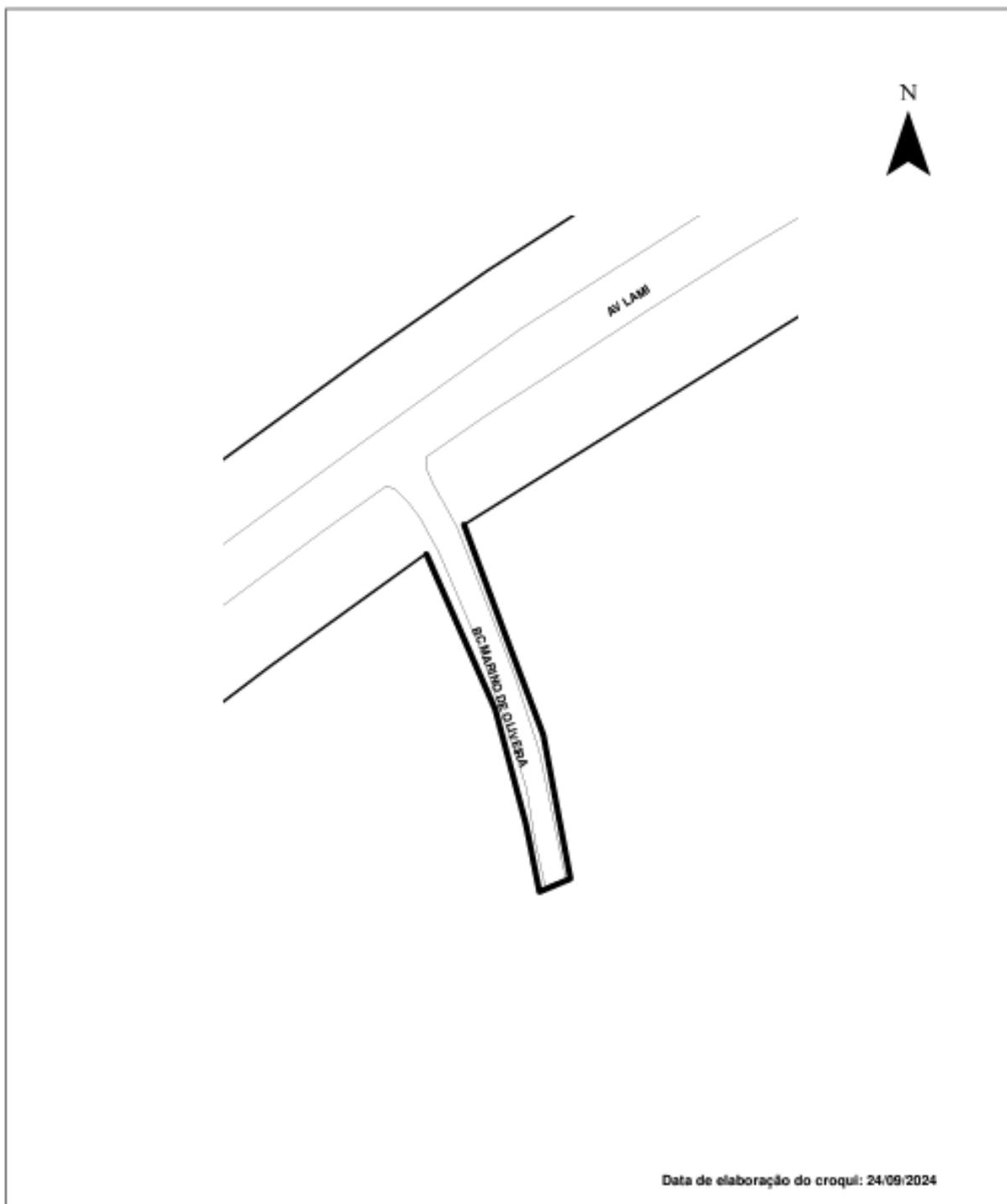
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.080

Processo: 24.0.000106678-8

Data: 25.09.2024